



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.248  
DE 28 de fevereiro de 2019.**

**Altera o artigo 1º da Lei 1.623  
de 04 de julho de 2013 e dá  
outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.623, de 04 de julho de 2013, que passa a ter a seguinte redação:


**Art. 1º** - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Instituto Fabinho do Abrigo-IFA, fundada em 10/07/1987.

**Art.2º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2017.

Publique-se.

Itabaiana/SE, 28 de fevereiro de 2019.

  
**MARIA DO CARMO ANDRADE MENDONÇA**  
Prefeita do Município de Itabaiana/SE